



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

DL 020/2023
PROCESSO N.º 23223.000503/2023-61

TERMO ADITIVO 002
CONTRATO 019/2023

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1532244, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Ampla Construções e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o 41.670.182/0001-95, sediada na Rua Octacílio Albuquerque 22, sala 01, CXPST 04, Torre, em João Pessoa, PB, CEP: 58.040-720, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo **Sr. Ruan do Nascimento de Andrade**, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.000503/2023-61**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 53 de 8 de julho de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 42, de 19 de abril de 2021, no que couber, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 002**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1 FORMALIZAR a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três) meses contemplando-se nesta ocasião o período de **17/11/2023 a 17/03/2024**, com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 2.942/2023 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2 ACRESCEM **15 (quinze) dias ao prazo total de execução do objeto**, que passará a ser de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 132 da Lei 14.133/2021 conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 2.942/2023 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.3 ACRESCENTAR aproximadamente **3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a acréscimo de **R\$ 2.604,93 (dois mil e seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos)** nos moldes do artigo 124 da Lei 14.133/2021 e conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Físico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 2.942/2023 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.4 SUPRIMIR aproximadamente **45,80% (quarenta e cinco inteiros e oitenta centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

a supressão no valor total de **R\$ 35.410,15 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos)** com fundamento nos artigos 124 da Lei 14.133/2021), conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Fisico Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 2.942/2023 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.5 ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função da **supressão de R\$ 35.410,15 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos)**, referente à alteração qualitativa do objeto, passando o valor total do contrato a **R\$ 47.588,85 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** com fundamento no artigo 124 da Lei 14.133/2021, conforme Relatório Técnico da fiscalização, Cronograma Fisico-Financeiro atualizado, Ofício Interno nº 2.942/2023 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 47.588,85 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

2.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, xx de novembro de 2023.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais

Ruan do Nascimento de Andrade
Ampla Construções e Empreendimentos Ltda

Testemunhas: